



**CONGRESSO NACIONAL**  
PARLAMENTO DO MERCOSUL  
*Representação Brasileira*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2022**  
(MENSAGEM N° 508, DE 2019)

*Aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados Partes do MERCOSUL, em 17 de julho de 2019.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados Partes do MERCOSUL, em 17 de julho de 2019.

*Parágrafo único.* Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022.

CD222333517600\*



**CONGRESSO NACIONAL**  
PARLAMENTO DO MERCOSUL  
*Representação Brasileira*

Senador **NELSINHO TRAD**

Presidente



\* C D 2 2 2 2 3 3 3 5 1 7 6 0 0 \*